



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.892/2000

De 09 de maio de 2000.

**DENOMINA PRAÇA HERCULANO RODRIGUES DE OLIVEIRA (NINÔ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

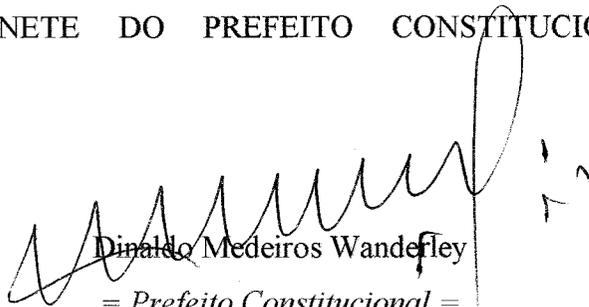
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Praça HERCULANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Ninô, a ser construída pela Prefeitura Municipal, localizada no cruzamento das ruas Alfredo Lustosa Cabral com a Professora Maria Cristina, ao lado da Creche Tia Lucí, no bairro do Salgadinho, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 09 de maio de 2000.

  
Dinardo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =